

**TERMO DE DOAÇÃO Nº 03 /2024 QUE FIRMAM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO
E RODRIGO VAZ OHTAKE**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.392.114/0001-25, situada na Rua Borges Lagoa, 1230, Vila Clementino, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Fernando Padula Novaes, doravante denominada **DONATÁRIA** e **RODRIGO VAZ OHTAKE - ME**, Escritório de Arquitetura, inscrito no CNPJ sob nº 28.904.547/0001-30 com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, n. 1597, Conj. 1110, bairro Jardim Paulistano, em São Paulo - SP, com CEP 01.542-001, neste ato representada por seu representante legal, ao final qualificado, doravante denominado **DOADOR**.

RESOLVEM

Celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, nos termos do Decreto Municipal nº 40.384/01 e Decreto Municipal nº 58.102/18, em atendimento ao Comunicado SME nº 659, de 15 DE AGOSTO DE 2024 autorizado pelo despacho exarado 110828479 no Processo SEI nº 6016.2024/0085666-5, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Pelo presente **TERMO DE DOAÇÃO**, **RODRIGO VAZ OHTAKE** cede à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** o anteprojeto e projeto básico para construção de três Unidades Escolares em Heliópolis, conforme especificações apresentadas no documento SEI nº 105649187 e 105649659.
- 1.2. O valor da doação corresponde a produto de serviço de valor inestimável, conforme carta de doação exarada no documento SEI nº 106268066, para a execução dos serviços relativos à construção futura das Unidades Escolares, após a publicação no Diário Oficial do Município.
- 1.3. A cessão de uso dos itens dispostos no item 1.1 autoriza o uso de marca através da menção informativa da doação feita pelo escritório **OHTAKE**, obedecidas as restrições legais no que diz respeito ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana, conforme disposições do art. 39, I e II do Decreto Municipal n. 58.102/2018.

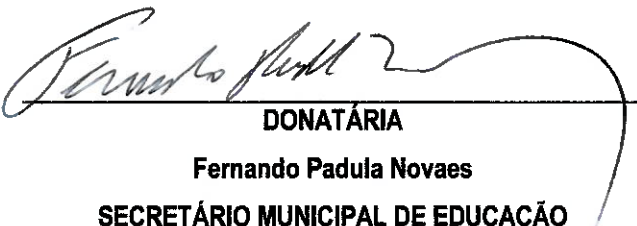


CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. O presente Termo é celebrado em consonância com os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa.
- 2.2. O presente Termo de Doação não envolve qualquer transferência de recursos financeiros entre as partes.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, sendo que uma das vias ficará arquivada junto a **SECRETARIA**.

São Paulo, 20 de setembro de 2024.

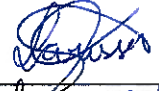


DONATÁRIA
Fernando Padula Novaes
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO




DOADOR
Rodrigo Vaz Ohtake
ARQUITETO

Testemunhas:



1.NOME: Larissa Gabriela Pirão Truck



2.NOME: CARLA A STELLA